A Disposição dos Vereadores
30 / 10 / 23
por delegação
Presidente

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 764/2023/GAB

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 136/2023

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Requerimento nº 387/2023 e Indicação nº 744/2023**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 387/2023 e a Indicação nº 744/2023, venho por meio deste, encaminhar as respostas apresentadas pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
26/10/23
funcionário

OFÍCIO Nº 070/2023/DDE/SIPI

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta ao Requerimento**

Prezado Senhor,

Através do Requerimento N° 387/2023, de autoria de Vossa Senhoria, foi solicitada informação sobre quantos imóveis a Prefeitura tem alugado atualmente e qual o valor total gasto com esses aluguéis.

Nosso Departamento tem sob sua responsabilidade a gestão de 03 (três) contratos de locação, sendo eles: Contrato 063/08, Contrato 076/13 e Contrato 146/21.

Contrato 063/08: o referido Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, localizado na Av. Brasília n° 1.119, Bairro Perpétuo Socorro, destinado a abrigar a instalação da Escola Serviço Nacional da Indústria – SENAI. Atualmente, o valor mensal da locação é de R$ 20.284,47, perfazendo o valor anual de R$ 243.418,44.

Contrato 076/13: o referido Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, localizado neste Município à Avenida Brasília n° 1.885 – Sala 1 – 1° andar, Bairro Vila Zanetti, devidamente adequado a abrigar as instalações do Poupatempo. Atualmente, o valor mensal da locação é de R$ 3.328,26, perfazendo o valor anual de R$ 39.939,12.

Contrato 146/21: o referido Contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado neste Município à Praça da Catedral, n° 07 com a Rua Marechal Deodoro n° 349/355 – Centro, para abrigar os Departamentos de Desenvolvimento Econômico, Finanças e a 144ª Junta de Serviço Militar da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP. Atualmente, o valor mensal da locação é de R$ 20.656,35, perfazendo o valor anual de R$ 247.876,20. O valor deste Contrato é pago por 03 Departamentos com a seguinte distribuição: O Departamento de Finanças custeia 50% do valor, o Departamento de Desenvolvimento Econômico, 40% e o Gabinete da Prefeita – responsável pela Junta de Serviço Militar – os 10% restantes.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para o que couber.

MARCO ANTÔNIO DA ROCHA
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico
em substituição

JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES
Chefe do Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI

Ao Senhor
Nelson Jr. dos Reis (Júnior da Van)
Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP
Rua Antonina Junqueira, 195 – 2° andar – Centro
São João da Boa Vista / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

24/08

DOE

Ementa: Solicita ao Executivo, informações sobre quantos imóveis a Prefeitura tem alugado atualmente e qual o valor total gasto com esses aluguéis.

REQUERIMENTO Nº 387/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento para encaminhar ofício ao Executivo solicitando informações sobre quantos imóveis a Prefeitura tem alugado atualmente e qual o valor total gasto com esses aluguéis.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de agosto de 2.023

JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
18/08/23
funcionário

OFÍCIO Nº 066/2023/DDE/SIPI

São João da Boa Vista, 06 de setembro de 2023.

Assunto: **Resposta à Indicação**

Prezado Senhor,

Através da Indicação Nº 744/2023, de autoria de Vossa Senhoria, foi solicitado que sejam realizados estudos para conceder incentivos fiscais ou outros benefícios aos micro e pequenos empresários que já estão instalados em São João da Boa Vista.

De acordo com a supracitada Indicação, "as pequenas e microempresas geraram no Brasil quase 80% dos novos postos de trabalho no ano de 2022 e são responsáveis por 54% dos empregos no país, correspondendo a 27% do Produto Interno Bruto brasileiro." E concluiu dizendo que "acredita ser possível impulsionar a criação de mais empregos na cidade por meio dessas empresas se houvesse mais benefícios como a doação de terrenos no Distrito Industrial e isenções fiscais."

Pois bem.

O Departamento de Desenvolvimento Econômico, através deste Setor que vos subscreve, passa a responder com o que segue:

Já existe, em nosso Município, regulamentação para a concessão de incentivos às empresas de modo geral. Tal regulamentação é regida pelas seguintes Leis Municipais: 86/1989, 167/1998, 1.173/2003, 1.420/2004 e 3.767/2014. Tais incentivos não são concedidos automaticamente, mas tão somente após requerimento do interessado e em total consonância com o que diz a Lei ao qual o incentivo ou benefício esteja vinculado.

Para as indústrias que se instalarem no Distrito Industrial e para aquelas situadas no centro urbano que se transferirem definitivamente para o Distrito Industrial é previsto no Art. 2° da Lei 86, de 26 de julho de 1989, a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data efetiva da instalação no local e ITBI referente a transmissão do imóvel do Município para a empresa beneficiada e Alíquota do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) de 2% (dois por cento).

A Lei Municipal 167, de 06 de julho de 1998, dispõe sobre a concessão de isenções fiscais a novos empreendimentos, nos termos da referida Lei, que promovam novas construções acima de 500 m objetivando o desenvolvimento empresarial do Município de São João da Boa Vista.

Já através da Lei Municipal 1.173, de 19 de agosto de 2003, é prevista a doação de lotes necessários à instalação de indústrias, comércio atacadista distribuidor ou prestadora de serviços; ou para a ampliação dos já existentes, ou ainda, para a construção de barracões destinados à locação com finalidade industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços. Para tanto, a donatária deverá cumprir encargos previstos tanto na Lei supracitada quanto na Lei específica que, de fato, autoriza a formalização da doação.

Osires Colosso Filho
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 62120

Jorge Washington B. Rodrigues
Chefe do Setor de Inovação, Projetos e Indústrias - SIPI
Matrícula: 62120

A supracitada Lei 1.173/2003, dispõe ainda que é possível oferecer os melhoramentos condizentes com a situação, como serviços de terraplanagem, energia elétrica, água e esgoto, vias de acesso, e transporte de funcionários a título de incentivos ao desenvolvimento do parque Fabril local.

Ademais, com a Lei Municipal 1.420, de 10 de novembro de 2004, foi criado o Programa de Auxílio às Empresas que queiram se estabelecer no Município de São João da Boa Vista e para as que, já instaladas, queiram se mudar para o Distrito Industrial para possibilitar a sua ampliação. Tal Programa, tem a finalidade de auxiliar a empresa em pagar a locação de imóveis, desde que observado os parâmetros exigidos no dispositivo e havendo disponibilidade financeira para tal.

Por fim, a Lei Municipal 3.767, de 17 de dezembro de 2014, dispõe sobre a concessão de incentivos a empresas que se instalarem no Distrito Industrial pela qual, cumpridas todas as exigências legais, é possível a devolução de parte do ICMS pago pela empresa.

Não obstante a verificação de legislação da matéria indicada, entendemos que as Leis supracitadas necessitam de atualizações para que possam se adequar à realidade do Município, motivo pelo qual temos estudado desde meados do primeiro semestre deste ano, as possíveis propostas de alteração em algumas das Leis supracitadas.

Sem prejuízo das informações prestadas, cumpre salientar que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista tem, em análise documental, 07 (sete) pedidos de lote e em retomada – da antiga fila de espera – outros 06 (seis) pedidos. Além desses 13 (treze), recentemente foi aprovado na Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de lote no Distrito Industrial à Adenilza Costa Alumínio ME; a Lei originária deste PL será sancionada pela Sra. Prefeita Municipal na Feira da Empregabilidade a ser realizada no próximo dia 12 de setembro. Ainda sobre a doação de lotes, há 04 (quatro) lotes que já foram doados e em breve terão o cumprimento dos encargos analisados para que, tendo sido todos cumpridos, seja lavrada a escritura definitiva.

Além dos Processos Administrativos supracitados, a Prefeitura Municipal tem executado o Programa de Auxílio às Empresas, através da Lei 4.955, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à Autocam do Brasil Usinagem LTDA.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para o que couber.

OSIRES COLOSSO FILHO
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico

JORGE WELLINGTON BARRETO RODRIGUES
Chefe do Setor de Inovação, Projetos e Indústrias – SIPI

Ao Senhor
Nelson Jr. dos Reis (Júnior da Van)
Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP
Rua Antonina Junqueira, 195 – 2° andar – Centro
São João da Boa Vista / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

DDE

Ementa: Indica ao Executivo a importância de valorizar as micro e pequenas empresas instaladas em São João da Boa Vista sugerindo ao departamento competente que realize estudos para incentivar esses tipos empresariais.

INDICAÇÃO Nº 744/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, sugerindo que o departamento competente realize estudos para conceder incentivos fiscais ou outros benefícios aos micro e pequenos empresários que já estão instalados em São João da Boa Vista.

As pequenas e microempresas geraram no Brasil quase 80% dos novos postos de trabalho ano de 2022 e são responsáveis por 54% dos empregos no país, correspondendo a 27% do Produto Interno Bruto brasileiro.

A partir desses dados é imperioso destacar que esses tipos empresariais são de extrema relevância para o nosso município.

Este vereador acredita ser possível impulsionar a criação de mais empregos na cidade por meio dessas empresas se houvesse mais benefícios como a doação de terrenos no Distrito Industrial e isenções fiscais.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de junho de 2023.

JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Ao Prefeito Municipal
Em 22/06/2023